



**Cidade do Povo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5000/2021

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal do Futebol de Várzea.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica definido o dia 14 de abril como Dia Municipal do Futebol de Várzea.

**Art. 2º.** A data poderá ser usada como reflexão acerca da questão do esporte, especificamente o futebol, como ferramenta importante de redução da vulnerabilidade social de jovens, ensinando o uso da disciplina e o respeito ao próximo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 20 de agosto de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO

\* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Regi da União.

